

Mãos baixadas da internet geram royalties milionários

Interessante artigo saiu publicado nesta segunda-feira (31/10) no *Estado*, sobre a polêmica questão da utilização de obras artísticas, literárias e científicas baixadas via internet. Os articulistas, em bem ordenada e detalhada explicação, revelam a mecânica que vem sendo empregada há algum tempo pelo site Creative Commons, idealizado pelo advogado e professor Lawrence Lessig, da Universidade de Stanford, em São Francisco, EUA. Apesar de muito boa, a ideia do professor Lessig ainda encontra substancial resistência, especialmente por parte dos controladores de conteúdo, representados por grandes gravadoras, estúdios de cinema e editoras literárias.

Enquanto concordantes com a teoria da livre circulação das ideias no admirável mundo novo da internet que, afinal, foi o grande divisor de águas com a migração em escala da cultura mundial para a Grande Rede de computadores não podemos deixar de lembrar a incontabilidade da Web. Sim, porque se pararmos para pensar, a internet está em todos os lugares ao mesmo tempo mas também não está em lugar nenhum. Não existe um escritório central que administra a rede como uma empresa, por exemplo, e aí reside a mais importante dificuldade de se proteger uma obra intelectual que tenha sido inserida (*uploaded*) como conteúdo: a rede nada mais é do que uma infinidade de computadores, maiores e menores, mais e menos poderosos, rodando informações em redor do mundo em forma de elétrons movendo-se à velocidade da luz. Nada físico, nada palpável, nada material.

Nesse insólito ambiente, é simplesmente impossível a tarefa de controlar, *in totum*, o conteúdo de obras intelectuais inseridos na rede virtual mundial. É semelhante do crime no mundo físico que jamais foi coibido, apenas e pouco eficientemente controlado pelas polícias de que precisamos cada vez mais ao redor do mundo, as ilicitudes e violações eletrônicas jamais serão inteiramente extintas, mas já podemos contar com a possibilidade de aumentar a eficiência dos nascentes mecanismos de controle.

Várias e importantes alternativas já existem e outras vão sendo desenvolvidas, para proteger as obras intelectuais na Grande Rede, sendo as mais importantes os contratos de adesão conhecidos como *disclaimers* e *disclosures*, a criptografia, a certificação digital e, agora, a inteligente ideia do Creative Commons, também conhecida pelo bem-humorado apelido de *copyleft*.

Entretanto, no mundo capitalista em que se funda a sociedade moderna, da busca prioritária pelo lucro, o Creative Commons será muito mais uma ferramenta de divulgação do que uma alavanca para o sucesso comercial. Quem, depois de inserir seu trabalho criativo no sistema de Lessig, desejar exercer um controle mais forte sobre os destinos de sua obra *post-upload*, deverá mesmo optar pelo velho sistema secular do copyright para incrementar a sua receita financeira.

É verdade que o sistema de Lessig constitui a mais inteligente forma de divulgar trabalhos de artistas estreates, novos e ainda não estabelecidos no mercado, mas nem ele tem o condão de blindar completamente uma obra intelectual de ser modificada, re-utilizada e violada por pessoas agindo deliberadamente e de má-fé na grande rede de computadores. O problema é tecnológico. Basta verificarmos a evolução técnica das últimas décadas. A tecnologia é inexorável e sempre



ter o Direito como refúgio. Quando o videocassete chegou na década de 70, os estúdios de cinema se desesperaram, clamando que "seria o fim do cinema como o conhecemos". Em menos de 10 anos, a indústria de *home video*, propiciada justamente pela nova tecnologia de passar e gravar filmes na televisão, tornou-se a segunda maior receita de Hollywood depois das salas de exibição (*box-office*). O mesmo aconteceu na alvorada da Era Digital com o advento do CD e depois dos computadores pessoais (PCs).

O download é uma revolução um pouco mais profunda, pois coloca em xeque, de uma só vez, o antigo sistema de controle exercido pelos controladores de conteúdo há quase um século, desde o advento da música gravada em escala comercial. Entretanto, professando o otimismo que sempre norteou o nosso trabalho, é importante registrar que a "baixa" de música legal, com o devido pagamento de direitos autorais, já começa a sinalizar dias de sucesso.

Na Inglaterra e nos Estados Unidos, o download oficial e autorizado de músicas ultrapassou a marca dos 30 milhões de fonogramas comprados online em 2004 e já gerou mais de US\$ 500 milhões de royalties para os sujeitos e agentes de direitos autorais. O CD como formato físico está com seus dias de domínio absoluto contados, dando lugar a uma incrível nostalgia que revive o venerável *Long-Play* de vinil (embora mais limitado a DJs de boates e casas de eventos) e a um nicho de mercado que vai privilegiar e já barateou significativamente a compra de música eletrônica com garantia de qualidade, fichas técnicas originais e uma pluralidade de repertório que o sistema P2P não possui. O crescimento já alcança quase 300% em comparação com o ano 2000, quando Shawn Fanning sacudiu a indústria fonográfica com seu Napster. Teremos em breve um mercado profuso, em que cada pessoa escolherá o suporte que mais lhe agrade, podendo "queimar" CDs, utilizar MP3 e *pen-drives* ou simplesmente consumir suas músicas e obras intelectuais nas telas de seus computadores. Prenúncio da convergência de mídias (*convergence*), que pavimenta a Super-Rodovia da Informação, já próxima das portas das nossas casas.

Por outro lado, os estúdios de cinema e a MPAA (Motion Picture Association of America) não se fizeram de rogados para a próxima edição do Oscar em 2006. Antes sempre distribuídos em formato VHS para os jurados-membros que decidem o destino das estatuetas, a Disney somente entregará as suas produções do ano que vem através de cadastros pessoais e aparelhos de DVD registrados. Mais um sinal do admirável mundo novo digital em que vivemos.

De qualquer sorte, enquanto parabenizamos o Creative Commons e seus seguidores, especialmente o respeitado professor e simpático colega Ronaldo Lemos da FGV-RJ, que coordena o movimento no Brasil, tendemos a achar que o futuro reserva um ambiente de múltipla convivência entre o sistema antigo, do copyright eminentemente econômico, com o novo, decididamente romântico e de divulgação, enquanto aos piratas e foras-da-lei caberá a tarefa de garantir que os advogados sempre tenham trabalho em seus escritórios. É viver para ver.